



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO
CONSELHO COLEGIADO



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO COLEGIADO

1 Às quinze horas e treze minutos do dia dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e três iniciou-se
2 a reunião ordinária do Conselho Colegiado do Curso de Graduação em Química do campus
3 “Professor Alberto Carvalho”, da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no município de
4 Itabaiana – Sergipe, com a presença dos Conselheiros Heloísa de Mello, Ivy Calandrelli Nobre,
5 Jane de Jesus da Silveira Moreira, João Paulo Mendonça Lima, Luciano Evangelista Fraga,
6 Marcelo Leite dos Santos, Nirly Araújo dos Reis, Renata Cristina Kiatkoski Kaminski.
7 Presentes, também, as representantes discentes Adrielle Silva dos Santos, Crislaine Nascimento
8 Sousa e Valéria Aniz dos Santos, bem como as discentes Ellen Santos Silveira e Roseane Santos
9 Nascimento, suplentes, sob presidência do professor Moacir dos Santos Andrade. O Senhor
10 Presidente saudou os membros do Conselho e pôs em apreciação a pauta, que foi aprovada sem
11 alterações. Ato contínuo, deu-se início à reunião, na qual foram discutidos os seguintes itens de
12 pauta: 1) Informes; 2) Apreciação da Ata da 10ª Reunião Ordinária (2022) deste Conselho
13 Colegiado; 3) Apreciação da deliberação Ad Referendum para aprovação do parecer do
14 processo 23113.049421/2022-19 da discente Jucemira Nascimento Gois, referente às atividades
15 complementares. Relatora: Prof. Moacir; 4) Apreciação da deliberação Ad Referendum para
16 aprovação do parecer dos processos, no 23113.046601/2022-14 e no 23113.046544/2022-98 da
17 discente Jucemira Nascimento Gois, referente ao grupo de optativas de extensão. Relator: Prof.
18 Moacir; 5) Apreciação da deliberação Ad Referendum para aprovação do parecer do processo
19 23113.050257/2022-48 da discente Marilda de Lima, referente às atividades complementares.
20 Relator: Prof. Moacir; 6) Apreciação do parecer do processo 23113.054424/2022-59 do
21 discente Jose Luiz Do Espirito Santo Oliveira referente à Quebra De Pré-Requisito. Relatora:
22 Profa. Ivy; 7) Apreciação do parecer do processo 23113.000921/2023-16 do discente Jose
23 Wedson De Jesus Santos referente ao Aproveitamento De Componentes Curriculares. Relatora:
24 Profa. Renata; 8) Apreciação do parecer do processo 23113.050065/2022-91 da discente Jessica
25 Ramos Dos Santos referente à Quebra De Pré-Requisito. Relator: Prof. Marcelo; 9) Discussão
26 sobre Planejamento de Carga Horária Docente Referente a Ingresso dos Novos Alunos para o
27 Período 2023.1; 10) Discussão sobre o acompanhamento dos discentes do DQCI; 11) O que
28 ocorrer. **Primeiro item de pauta: Informes.** A Conselheira Ivy Calandrelli Nobre informou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO
CONSELHO COLEGIADO



que a aluna ingressante Deyse Conceição Silveira Tavares de Oliveira faleceu no final do ano de 2022. Ainda com a palavra, a Conselheira Ivy informou os dados do VIII Seminário de Pesquisa sobre Docência em Química (VIII SEPEDOQUI): 79 alunos inscritos, 35 trabalhos apresentados e 17 Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) defendidos. A Conselheira Ivy registrou agradecimento a todos os que colaboraram com o evento. Ato contínuo, a Conselheira Ivy informou que, em relação ao Projeto Licenciandos/as na Escola (PROLICE), foi verificado, juntamente com a professora Heloísa de Mello, que houve inscrições de alunos em número suficiente para compor os dois grupos. As próximas fases de seleção do PROLICE serão as entrevistas, a se realizarem entre os dias 23 e 24 de janeiro, e a avaliação de cartas de intenção. O Conselheiro João Paulo Mendonça Lima informou que será aberto espaço na disciplina Pesquisa em Ensino de Química I para que os professores apresentem suas linhas de atuação e possibilidades de trabalhos, no dia 19 de janeiro, entre 9h30 e 11h00. O Conselheiro João Paulo solicitou que os professores que poderão comparecer entrem em contato para confirmar e destacou que as apresentações dos projetos de pesquisa ocorrerão no dia 20 de abril de 2023. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que está aberto, até o dia 20 de janeiro, o prazo dado pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) para envio de informações relativas aos componentes curriculares com atividades de campo para providências do seguro dos estudantes. O Senhor Presidente informou também que os TCC que ficaram com defesa pendente no último semestre letivo devem ser apresentados até o final do semestre letivo de 2022/2, conforme decidido na 10ª reunião ordinária de 2022 do Conselho Colegiado. O Senhor Presidente assinalou também que a colação oficial do curso de Química Licenciatura ocorreria no dia 13 de janeiro de 2023, porém não houve participantes, pois os formandos já haviam realizado colação de grau extraoficial no final de 2022. **Segundo item de pauta: Apreciação da Ata da 10ª Reunião Ordinária (2022) deste Conselho Colegiado.** O Senhor Presidente, o professor Moacir dos Santos Andrade, esclareceu que foi dada a oportunidade para que os Conselheiros se manifestassem sobre alterações à ata, as quais foram registradas e documentadas. Desta forma foi aberto espaço para discussão, submetendo-se a mesma a votação. Decisão: o Conselho de forma unânime, aprovou a ata. **Terceiro item de pauta: Apreciação da deliberação Ad Referendum para aprovação do parecer do processo 23113.049421/2022-19 da discente Jucemira Nascimento Gois, referente às atividades complementares.** **Relatora: Prof. Moacir.** O Senhor Presidente abriu espaço para discussões, não havendo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO
CONSELHO COLEGIADO



manifestações. Ato contínuo, o Senhor Presidente submeteu o parecer a votação. O Conselho, à unanimidade, aprovou, por *Ad Referendum*, o parecer do processo 23113.049421/2022-19.

Quarto item de pauta: Apreciação da deliberação Ad Referendum para aprovação do parecer dos processos, no 23113.046601/2022-14 e no 23113.046544/2022-98 da discente Jucemira Nascimento Gois, referente ao grupo de optativas de extensão. Relator: Prof. Moacir. O Senhor Presidente abriu espaço para discussões, não havendo manifestações. Ato contínuo, o Senhor Presidente submeteu o parecer a votação. O Conselho, à unanimidade, aprovou, por *Ad Referendum*, o parecer dos processos 23113.046601/2022-14 e 23113.046544/2022-98.

Quinto item de pauta: Apreciação da deliberação Ad Referendum para aprovação do parecer do processo 23113.050257/2022-48 da discente Marilda de Lima, referente às atividades complementares. Relator: Prof. Moacir. O Senhor Presidente, relator do processo em análise, esclareceu que o processo se refere, na verdade ao grupo de optativas de extensão, no qual a aluna precisava de apenas de 30 horas. Ato contínuo, abriu espaço para discussões, não havendo manifestações. Ato contínuo, o Senhor Presidente submeteu o parecer a votação. O Conselho, à unanimidade, aprovou, por *Ad Referendum*, o parecer do processo 23113.050257/2022-48.

Sexto item de pauta: Apreciação do parecer do processo 23113.054424/2022-59 do discente Jose Luiz Do Espirito Santo Oliveira referente à Quebra De Pré-Requisito. Relatora: Profa. Ivy. O Senhor Presidente indicou que o processo em questão teve como relatora a Conselheira Ivy Calandrelly Nobre, passando a palavra para a mesma. A relatora do processo, a Conselheira Ivy Calandrelly Nobre, indicou que analisou a solicitação juntamente com as demais professoras da área de Química Inorgânica e Geral. A partir da análise, concluiu-se pelo parecer favorável à quebra de pré-requisito para o semestre letivo de 2022/2, **lê-se o parecer:** “No processo 23113.054424/2022-59, o aluno JOSÉ LUIZ DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA, matrícula nº 201800065715, solicita a quebra de pré-requisito da disciplina de Química Inorgânica I (QUII0143) para frequentar a disciplina Química Inorgânica II (QUII0144). Tendo em vista que a disciplina QUII0143 não será ofertada no período de 2022.2, ao analisar o histórico escolar do requerente, verifica-se que ele já cursou o componente curricular Química Inorgânica I por duas vezes. Mesmo entendendo a importância dos pré-requisitos para compreensão dos conteúdos, nesse caso excepcional pode diminuir o prazo de conclusão de curso do aluno, de modo que sou de parecer favorável a esta solicitação apenas para o período de 2022.2. Este é meu parecer, salvo melhor juízo”. Em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO
CONSELHO COLEGIADO



91 sequência, o parecer foi colocado em discussão. Não havendo discussão, o parecer foi
92 submetido a votação. Decisão: o Conselho, à unanimidade, aprovou o parecer. **Sétimo item de**
93 **pauta: Apreciação do parecer do processo 23113.000921/2023-16 do discente José Wedson**
94 **De Jesus Santos referente ao Aproveitamento De Componentes Curriculares. Relatora:**
95 **Profa. Renata.** O Senhor Presidente indicou que o processo em questão teve como relatora a
96 Conselheira Renata Cristina Kiatkoski Kaminski e passou a palavra para a mesma. A
97 Conselheira Renata relatou que a disciplina cursada pelo aluno em outra instituição tem carga
98 horária inferior à disciplina ofertada pelo Departamento de Química do Campus “Professor
99 Alberto Carvalho”, lê-se o parecer: “Considerando que a disciplina de Química Experimental
100 II (QUII00141), cuja equivalência está sendo solicitada pelo discente José Wedson de Jesus
101 Santos, em processo 23113.000921/2023-16, possui carga horária de 4h, enquanto a disciplina
102 cursada na outra Universidade possui a carga horária de 2h, sua equivalência é inviável. Sendo
103 assim, sou de parecer contrário à equivalência da disciplina de Química experimental II,
104 devendo o discente cursá-la na próxima oportunidade. Este é meu parecer, salvo melhor juízo”.
105 Ato contínuo, pôs-se parecer em discussão. Não havendo discussão, o parecer foi submetido a
106 votação. Decisão: o Conselho, à unanimidade, aprovou o parecer. **Oitavo item pauta:**
107 **Apreciação do parecer do processo 23113.050065/2022-91 da discente Jessica Ramos Dos**
108 **Santos referente à Quebra De Pré-Requisito. Relator: Prof. Marcelo.** O Senhor Presidente,
109 o professor Moacir dos Santos Andrade, indicou que o processo foi recebido em dezembro,
110 mas, de acordo com o Departamento de Administração Acadêmica (DAA), o processo só
111 poderia ser avaliado no início do semestre letivo, passando por apreciação na primeira reunião
112 de 2023 do Conselho Colegiado. O Senhor Presidente indicou que o processo teve como relator
113 o Conselheiro Marcelo Leite dos Santos e passou a palavra para o mesmo. O Conselheiro
114 Marcelo pontuou que a discente Jessica não cursou o componente Físico-Química II e solicita
115 cursar o componente Físico-Química II. Físico-Química II. O Conselheiro Marcelo alegou
116 parecer favorável, com a ressalva de que a quebra de pré-requisito para cursar a disciplina é
117 uma exceção e não deve se tornar recorrente, **lê-se o parecer:** “De acordo com a análise do
118 processo 23113.050065/2022-91 da interessada JESSICA RAMOS DOS SANTOS referente à
119 quebra de pré-requisito do componente Físico Química II (QUII0150) para cursar o componente
120 pretendido Físico Química III (QUII0151). Considerando que a disciplina cujo pré-requisito
121 está sendo solicitada será ofertada apenas no semestre 2023.1, o que ocasiona um grande



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho
Conselho Colegiado



intervalo para cursá-la, e tendo em vista a justificativa apontada pela interessada acerca do atraso em sua formação e sobre a importância da necessidade de diminuir a retenção dos estudantes no curso e por entender que o componente pretendido Físico Química III (QUII0151) possui uma ementa que não causará grandes prejuízos em sua compreensão, mesmo sem ainda ter cursado o componente anterior obrigatório, principalmente porque a estudantes já integralizou a disciplina Cálculo I (MATI01), fundamental para cursar Físico Química III (QUII0151). Neste sentido sou de parecer favorável excepcionalmente para esse semestre para solicitação da discente Jessica Ramos dos Santos”. Ato contínuo, pôs-se parecer em discussão. Não havendo discussão, o parecer foi submetido a votação. Decisão: o Conselho, à unanimidade, aprovou o parecer. **Nono item de pauta: Discussão sobre Planejamento de Carga Horária Docente Referente a Ingresso dos Novos Alunos para o Período 2023.1.** O Senhor Presidente, o professor Moacir dos Santos Andrade, indicou que a discussão sobre o planejamento da carga horária docente para os próximos semestres letivos, com o intuito de viabilizar a regularização de ingressos de discentes, iniciou-se ainda na gestão do Conselheiro Luciano Evangelista Fraga. O Senhor Presidente relatou que entre os problemas encontrados para a implementação do período de transição para regularização do ingresso estão a falta de espaços físicos e falta de carga horária dos docentes. O Senhor Presidente destacou que a PROGRAD solicitou o preenchimento de planilha com o planejamento da carga horária docente até o semestre letivo de 2027/1. O Senhor Presidente indicou ter realizado o preenchimento da planilha e constatou que o período crítico no DQCI seria o primeiro semestre de transição, 2023/2. O Senhor Presidente apresentou como possíveis soluções para o referido semestre letivo: diluir a carga horária entre os próprios professores do departamento, tendo em vista que não há possibilidade da contratação de professor substituto para o DQCI; lançamento de edital para professor voluntário; oferta de disciplinas no turno vespertino para os alunos ingressantes, tendo em vista que a possibilidade de disciplinas a tarde já estará prevista no momento de seleção do curso pelos candidatos às vagas no curso de Química Licenciatura. Ato contínuo, o Senhor Presidente destacou possível problema de disponibilidade dos laboratórios do DQCI. O Senhor Presidente pontuou que solicitará aos outros departamentos que mantenham as disciplinas ofertadas ao curso de Química e pelo DQCI a outros cursos nos mesmos horários. O Senhor Presidente indicou que irá compartilhar a planilha com os demais membros do Conselho para que os mesmos avaliem e realizem eventuais correções, ressaltando que o prazo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO
CONSELHO COLEGIADO



para envio à PROGRAD se encerra no dia 15 de fevereiro de 2023. Em sequência, o Senhor Presidente abriu espaço para discussão, não havendo nenhuma manifestação. **Décimo item de pauta: Discussão sobre o acompanhamento dos discentes do DQCI.** O Senhor Presidente indicou que na 10ª reunião do Conselho Colegiado foi apresentada uma proposta, com base nas normas acadêmicas, que indicam que o Conselho Colegiado poderá fazer acompanhamento pedagógico dos alunos do curso e assinalou que, inicialmente, o foco do acompanhamento será os alunos com atraso no curso. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra para o Conselheiro João Paulo Mendonça Lima para que este esclarecesse a regulamentação proposta para o acompanhamento dos discentes. O Conselheiro João Paulo destacou que o documento se baseia nas normas acadêmicas, que estabelecem acompanhamento pedagógico permanente por parte dos Conselhos Colegiados, e já foi disponibilizado aos Conselheiros. O Conselheiro João Paulo indicou que o documento apresentado indica as normas utilizadas e traz também uma ficha de acompanhamento. Ato contínuo, o documento foi submetido à discussão. Não havendo discussão, o documento foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Em sequência, o Senhor Presidente apresentou proposta de distribuição, entre os docentes do DQCI, dos alunos que seriam acompanhados em um primeiro momento. Alguns Conselheiros questionaram se poderia haver uma redistribuição dos discentes, tendo em vista que alguns já possuem maior contato com alguns discentes por trabalharem juntos em outros projetos e por questões de afinidade. Questionou-se quais professores participariam do aconselhamento. O Senhor Presidente pontuou que, tendo em vista que a norma acadêmica estabelece como atribuição do Colegiado, todos os professores membros desse Conselho devem estar envolvidos, podendo estender a participação aos demais professores do departamento. Em resposta, o Senhor Presidente indicou que a distribuição foi feita de forma aleatória e pode ser adaptada pelos Conselheiros. O Senhor Presidente indicou que a relação de alunos e respectivos contatos serão encaminhados aos Conselheiros para eventuais alterações. **Décimo primeiro item de pauta: O que ocorrer.** O Conselheiro João Paulo Mendonça Lima agradeceu a todos os colaboradores da primeira edição da Feira de Ciência do Agreste Sergipe (FECASE). De acordo com o Conselheiro João Paulo apresentou os dados da FECASE: 26 trabalhos aprovados, 106 alunos do Ensino Médio participantes, 2 alunos de graduação envolvidos na elaboração dos trabalhos, 16 professores do Ensino Médio, 12 instituições participantes, sendo 10 públicas e 2 privadas. As instituições participantes, de acordo com o Conselheiro João Paulo,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO
CONSELHO COLEGIADO**



eram dos municípios de Itabaiana, Lagarto, Indiaroba, Aracaju, Ribeirópolis, São domingos, Macambira, Nossa Senhora do Socorro e Rosário do Catete. O Conselheiro João Paulo assinalou que houve 2 equipes premiadas, sendo a primeira colocada do Centro de Excelência José Rollemberg Leite (Aracaju), a segunda do Centro de Excelência Colégio Estadual Emeliano Ribeiro (São Domingos) e a terceira do Colégio Estadual Murilo Braga (Itabaiana). O Conselheiro João Paulo indicou que provavelmente na 2ª reunião ordinária do Conselho Colegiado levará o cronograma para a FECASE 2023, tendo em vista que a 1ª competição de experimentos de química será realizada dentro da FECASE e sugeriu a possibilidade de que a Feira se torne um evento regular. Com a palavra, a Conselheira Nirly Araújo dos Reis destacou que a equipe vencedora ganhou um estágio no laboratório de pesquisa do DQCI e indicou que em breve será organizado um cronograma e a logística para viabilizar o estágio. Ato contínuo, a representante Ellen Santos Silveira indicou que entre os dias vinte e sete de fevereiro e três de março, datas de realização do Encontro Nacional de Ensino de Química (ENEQ), na cidade de Uberlândia-MG, há provas marcadas e questionou como ficará a situação dos alunos participantes do evento. Com a palavra, o Conselheiro Marcelo Leite dos Santos pontuou que logo após o ENEQ, inicia-se o Encontro Estadual de Química (ENESQUIM), realizado pelo DQCI entre os dias três e oito de março. Em resposta, o Senhor Presidente informou que em relação ao ENEQ, a comunicação deve ser realizada diretamente com o professor responsável pela disciplina, apresentando, inclusive, o certificado do evento. O Senhor Presidente destacou que foi realizada a solicitação de transporte para o ENEQ, mas não houve resposta por parte da direção do campus e se comprometeu a verificar junto à direção sobre a situação da solicitação. O Senhor Presidente comunicou que o Plano de Atividades do Docente (PAD) já está aberto para preenchimento. Em sequência, o Senhor Presidente destacou que, ao final de cada semestre letivo, de acordo com as normas acadêmicas, deve ser elaborado relatório analítico das disciplinas ministradas. O Senhor Presidente sugeriu que os docentes iniciem suas análises das disciplinas lecionadas no semestre letivo de 2022/1 para que sejam discutidas em reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE). Nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho, Professor Moacir dos Santos Andrade, agradeceu aos demais pelo comparecimento, declarando encerrada a reunião às dezesseis horas e quarenta minutos, e para constar, eu, Luana Alves da Silva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Campus “Prof. Alberto Carvalho”, dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e três.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO
CONSELHO COLEGIADO**



MOACIR DOS SANTOS ANDRADE

Presidente do Conselho

Heloisa de Mello
Conselheira

Ivy Calandrelli Nobre
Conselheira

Jane de Jesus da Silveira Moreira
Conselheira

João Paulo Mendonça Lima
Conselheiro

Luciano Evangelista Fraga
Conselheiro

Marcelo Leite dos Santos
Conselheiro

Nirly Araújo dos Reis
Conselheira

Renata Cristina Kiatkoski Kaminski
Conselheira

Fábio Lima Santos
Conselheiro

Adrielle Silva dos Santos
Conselheira (Discente)

Crislaine Nascimento Sousa
Conselheira (Discente)

Valéria de Aniz Santos
Conselheira (Discente)